



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

Requerimento N° 67/2023



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CONSIDERANDO a Lei Federal número 14.434 de 04 de agosto de 2022 que altera a Lei número 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos em Enfermagem, dos Auxiliares de Enfermagem e Parteiras;

CONSIDERANDO que foi feito o Requerimento n.43/2023 feito por essa casa de leis para que estudasse a possibilidade de um Projeto com o intento de cumprir no município de Monte Azul Paulista a Lei Federal N° 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e das Parteira, visando a valorização desses importantes e respeitáveis profissionais, principalmente pelo fato do Ministério da Saúde estar participando do custeio dos valores para essa finalidade.

CONSIDERANDO que através da Portaria n°. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, foi realizado o primeiro repasse do governo federal referente aos meses de maio, junho, julho e agosto e prioriza aqueles Estados e Municípios que ainda não pagam o piso salarial as categorias contempladas, e que o município estava dentre os 117 municípios que não foram abrangidos pela portaria face a ausência da não atualização dos dados da enfermagem no sistema InvestSUS.

REQUER-SE à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações:

- por quais motivos o Município de Monte Azul Paulista-SP não constou na Portaria n° 1135/2023?
- A Secretaria de Saúde promoveu todas as ações pertinentes para o cadastro pertinente a esse assunto? Se sim, especificar todas as ações feitas nesse sentido.
- Diante do fato de nosso Município não constar na citada portaria, quais providencias foram efetivadas por parte da Administração Pública no sentido de regularizar essa questão? Se sim, quais? Surtiram efeitos?



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

- Segundo informações seria aberto novo prazo entre 01 e 09/09/2023 para os Municípios que não constaram da portaria 1135/2023 para fazerem os cadastros/regularização, no sentido de receber o crédito dos retroativos de julho a agosto de 2023. Isso de fato aconteceu? Se não esclarecer os motivos, se sim, esclarecer em que pé encontra-se referido assunto.

- Informar se a Administração cumpriu o procedimento para cadastro dos dados/alimentação do sistema referente ao mês de setembro do corrente ano. Se sim, em que pé se encontra.

Por derradeiro, requer que a Administração Pública se empenhe o máximo possível no sentido de receber os repasses pertinentes ao piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e das Parteiras e que recebido os recursos, que encaminhe para esta Casa de Leis projeto de lei viabilizando os pagamentos o mais breve possível.

Monte Azul Paulista, 14 de Setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N06UP363R00B728P>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N06U-P363-R00B-728P



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°. 365/2023 - 14/09/2023 - 13:34